



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 20085e26 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7f-b68f-4177-87f4-14f4cba32215

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 053/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 042/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Nº 035/2025

INTERESSADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

OBJETO:

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
RETORNANDO O SALDO INICIAL DOS
QUANTITATIVOS CONTRATADOS.**

CONTRATADA:

➤ JEAN DE BRITO NONATO - ME

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$: 11.200,00

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:

26/DEZEMBRO/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 2008e26 - Doc. 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7f-b68f4177-87f4-14f4c3a32215

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO
CNPJ: 59.518.483/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:26 do dia 30/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/03/2026.

Código de controle da certidão: **78BA.4DC3.C195.05BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20256316489

RAZÃO SOCIAL	
59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
228.131.346	59.518.483/0001-63

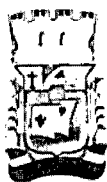
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Barra
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AV. 2 DE JULHO, 70 PREDIO
CENTRO - BARRA - BA CEP: 47100-000
CNPJ: 13.880.703/0001-01



Processo: 20085e26 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7f-b68f-4177-87f4-14f4c3a32215

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000525/2025.E

Nome/Razão Social: **59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO**

Nome Fantasia:

Inscrição Municipal: **5642**

CPF/CNPJ: **59.518.483/0001-63**

Endereço:

RUA ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO, 111 LOJA

BARRO VERMELHO BARRA - BA CEP: 47100-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 16/12/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/03/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **6600011830670851624654090000525202512163**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://barra.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 16/12/2025 às 11:56:45



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.518.483/0001-63
Razão Social: 59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO
Endereço: RUA ERNESTO CARNEIRO RIBEIRO 111 LOJA / BARRO VERMELHO /
BARRA / BA / 47100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121007436409600447

Informação obtida em 16/12/2025 12:00:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.518.483/0001-63
Certidão nº: 50025173/2025
Expedição: 28/08/2025, às 09:09:46
Validade: 24/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **59.518.483 JEAN DE BRITO NONATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.518.483/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 20085e26 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7fb68f4177-87f4-14f4c32215

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 035/2025

1º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo, referente ao Contrato nº 035/2025, para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Borracharia a ser realizada de forma parcelada e quando necessário, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Barra, para atender as demandas da Frota de Veículos deste Órgão para o exercício de 2026, conforme demais especificações e quantitativos constantes no TR – Termo de Referência**, conforme Processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação Nº 042/2025 e Contrato Administrativo Nº 035/2025 firmado entre as partes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA - BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita junto ao CNPJ/MF nº 13.222.534/0001-04, situada na Rua dos Marianis, nº 1836, Centro, neste município, aqui representado por seu Presidente Municipal, o Sr. **Pedro Caldeira Ramos**, portador do CPF sob o Nº 570.058.935-49, e da Carteira de Identidade RG nº. 05.040.455-55 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **JEAN DE BRITO NONATO - ME**, inscrita no CNPJ nº 59.518.483/0001-63, com sede na Rua Ernesto Carneiro Ribeiro, nº 111 – Barro Vermelho – Barra - Bahia, aqui representado pelo seu Representante Legal, o senhor **Jean de Brito Nonato**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 048.919.725-64, residente e domiciliado na Rua Ernesto Carneiro Ribeiro, nº 111 – Barro Vermelho – Barra - Bahia, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 035/2025, vinculado ao Processo de Contratação Direta via Dispensa de Licitação Nº 042/2025, e sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO RETORNANDO O SALDO INICIAL DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS**, constante no Contrato nº 035/2025, em sua Clausula 4º, firmado entre as partes em 05/09/2025, **Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. Pelo presente Termo Aditivo em conformidade com o Art. 107 da Lei 14.133/2021, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor forma de direito, fica prorrogada a vigência do Contrato, sendo a partir do dia **02 de janeiro de 2026 até 31 de Dezembro de 2026, ou até a execução total, o que primeiro ocorrer.**

CLÁUSULA TERCEIRA — FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A Prorrogação de Prazo para este Objeto é expressamente prevista no Art. 107 da Lei 14.133/2021. A Prorrogação ocorre quando houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA — DO VALOR:

4.1. O Valor Total do Termo Aditivo será de **R\$: 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)** para o período até 31/12/2026, **sendo renovado o Saldo Inicial dos quantitativos contratados,**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



conforme abaixo. O Valor está dentro do Limite da Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, atualizada pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA						
Item	Discriminação	Qtde.	Unid.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Vulcanização em pneu de veículo tipo passeio	40	Und.	Serv.	50,00	2.000,00
02	Vulcanização em pneu de veículo tipo caminhonete	40	Und.	Serv.	90,00	3.600,00
03	Montagem e desmontagem de pneu de veículo tipo passeio	40	Und.	Serv.	50,00	2.000,00
04	Montagem e desmontagem de pneu de veículo tipo caminhonete	40	Und.	Serv.	90,00	3.600,00
Valor Total						RS: 11.200,00

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A Dotação Orçamentária é a prevista abaixo, conforme Orçamento aprovado pelo Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal para o exercício de 2026:

ORGÃO: 01.01.01	FONTE	CÂMARA MUNICIPAL
PROJ/ATIV: 2.001	1.500.0000	Gestão das ações do Poder Legislativo
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURÍDICA.	

CLÁUSULA SEXTA — DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado em imprensa oficial desta Casa Legislativa, na forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Barra – Bahia, 26 de dezembro de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA
Pedro Caldeira Ramos
Presidente da Câmara Municipal de Barra
Contratante


JEAN DE BRITO NONATO - ME
Jean de Brito Nonato
CPF: 048.919.725-64
Representante Legal
Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 20085e26 - Doc. 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7fb68f4177-87f4-14f4cba32215

TESTEMUNHAS:

Roseleide Carvalho dos Santos

Nome:

CPF: 082.582.775,29

Deise Barboza Lunka

Nome:

CPF: 07484263532



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA-BA
PODER LEGISLATIVO
C.N.P.J. nº 13.222.534/0001-04



Processo: 20085e26 - Doc. 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 140eba7fb68f4177-87f4-14f4c32215

PUBLICAÇÃO – RESUMO

TERMO ADITIVO

Nº 035/2025 - 1º Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 035/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA

CONTRATADA: JEAN DE BRITO NONATO - ME

CNPJ: 59.518.483/0001-63

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO RETORNANDO O SALDO INICIAL DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS**, constante no Contrato n.º 035/2025, em sua Clausula 4º, firmado entre as partes em 05/09/2025, **Tendo em vista que o prazo contratual se encerrará no dia 31/12/2025**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa para a prestação de serviços de Borracharia a ser realizada de forma parcelada e quando necessário, conforme as necessidades da Câmara Municipal de Barra, para atender as demandas da Frota de Veículos deste Orgão para o exercício de 2026.**

VALOR GLOBAL: R\$: 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) para o período até 31/12/2026, sendo renovado o Saldo Inicial dos quantitativos contratados, conforme abaixo. **O Valor está dentro do Limite da Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, atualizada pelo Decreto Federal Nº 12.343/2024.**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/12/2025.

VIGÊNCIA DO PRAZO DO TERMO ADITIVO: De 02 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026, ou até a execução total, o que primeiro ocorrer.

As Demais Condições constantes No Contrato Nº 035/2025 permanecem inalteradas.

Barra – Bahia, 12 de janeiro de 2026.

Pedro Caldeira Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Barra

Processo: 20086e26 - Doc: 29 - Documento Assinado Digitalmente por: PEDRO CALDEIRA RAMOS - 02/03/2026 17:23:51
Asses em: https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 140eba7f-b68f-4177-87fa-14f4cda32215

